



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

JOSÉ ROBERTO SANTOS VIEIRA, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará, **responsável pelo Controle Interno da CÂMARA MUNICIPAL de ABEL FIGUEIREDO**, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 6/2022-001 CMAF**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA JURÍDICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO PARA O EXERCÍCIO 2022**, no valor global de **R\$ 35.970,00 (trinta e cinco mil e novecentos e setenta reais)**, **CONTRATO Nº 20220001**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO (CONTRATANTE)**, com a empresa **MONTREUIL ADVOCACIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 40.661.550/0001-76 (CONTRATADA)** com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o Contrato encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 10 de fevereiro de 2022.

JOSE ROBERTO SANTOS VIEIRA
CONTROLADOR INTERNO